



PORTARIA CRO-MS Nº 041/2023 de 08 de novembro de 2023

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio e seus respectivos substitutos, e dá outras providências, revogando as Portarias 016/2023 e 037/2023.

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul – CRO/MS, no uso de suas atribuições e prerrogativas, que lhe confere a Lei nº 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971 e o art. 90 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a funcionária efetiva do Quadro de Pessoal do CRO-MS, JAMILLE EDNA APARECEIDA PAES SARAIVA, Cargo: Analista Administrativa – Gerente Setor de Compras e Licitação, inscrita sob o Nº de CPF sob o nº. 031.733.311-92, para exercer a função de Agente de Contratação do CRO-MS e Pregoeira.

Artigo 2º - Designar, o funcionário efetivo do Quadro de Pessoal do CRO-MS, GUSTAVO WESLEY SÁ FLORENTIM, Cargo: Auxiliar Administrativo, inscrito sob o Nº de CPF 080.411.551-62, para exercer a função de Agente de Contratação Substituto do CRO-MS.

Artigo. 3º - Designar para compor a Equipe de Apoio a Agente de Contratação do CRO-MS, a seguinte Funcionária Efetiva do Quadro de Pessoal do CRO-MS:

- a) FERNANDA PEREIRA MISE GARCÊS, Cargo: Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob o nº. 729.350.301-68



Artigo 4º - Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, devendo observar as regras constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e atualizações;

Artigo 5º - Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, devendo observar as regras constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e atualizações;

Artigo 6º - O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário;

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias 016/2023 e 037/2023

Campo Grande, MS, 08 de novembro de 2023.


Silvana da Silva Silvestre Cabral
Presidente do CRO/MS